



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicola Falci, 06 - CEP 36.126-000
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI Nº 175 - DE 08 DE MARÇO DE 1999. Autoriza a renovação de contratos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, em caráter excepcional, a renovar, pelo período de até 12 (doze) meses, os contratos dos seguintes profissionais:

- a) 1 (um) cargo de médico;
- b) 3 (três) cargos de professor;
- c) 1 (um) cargo de contador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 08 de março de 1999.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado nesta data
em 31/03/99

Vicente de Paulo Oliveira
Vicente de Paulo Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito